LEI Nº 1527/2007

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e auxílios à Associação Francisco de Assis, através de convênio a ser firmado, no montante de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03-08.243.0005-4.037 – Manutenção do FMDCA
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....600,00
02.07.04-13.392.0019.0.044 – Manutenção de Convênios Culturais com a AFA
3350.42 – Auxílios.....2.280,00
3350.43 – Subvenções Sociais.....8.520,00
TOTAL.....11.400,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:
02.03.03-08.243.0005.4.039-3390.36.....600,00
02.07.04-24.722.0019.0.028-3350.41.....10.800,00
TOTAL.....11.400,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL